



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO N. 196 DE 06 AGOSTO DE 2018

“Suspende transporte de escolares e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Divino do Estado de Minas Gerais, Gilvan Pinheiro de Faria, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 70, inciso XXII a Lei Orgânica Municipal.

Considerando: que o Estado de Minas Gerias não vem repassando as verbas públicas para o transporte dos Alunos da Rede Estadual;

Considerando: a falta de repasse das verbas públicas do FUNDEB, ICMS e demais verbas.

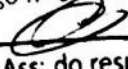
Decreta

Art. 1º Não haverá transporte de escolares da rede pública estadual para reposição de aulas, a partir do dia 18/08/2018.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Divino, 06 de agosto de 2018


Gilvan Pinheiro de Faria
PREFEITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 06/08/2018
Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável